

TJ-SC vai julgar caso de escritora processada por livro de ficção

A 3ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) marcou para o dia 20 de abril o julgamento de um agravo de instrumento que propõe censurar o livro da advogada e escritora catarinense Saíle Bárbara Barreto. Ela [está sendo processada](#) pelo juiz Rafael Rabaldo Bottan, do Juizado Especial Cível de São José (SC), que diz se sentir atacado pela obra [Causos da Comarca de São Barnabé](#).

Reprodução/Instagram



Saíle está sendo processada por causa da obra *Causos da Comarca de São Barnabé*
Reprodução/Instagram

Um dos personagens do livro é o magistrado Floribaldo Mussolini. Como ele e o juiz de Santa Catarina têm "baldo" no nome, o autor da ação diz que serviu de inspiração para o fictício titular da "Vara de São Barnabé".

Na ação inibitória, proposta em 29 de janeiro deste ano, Rafael Rabaldo afirma que como o magistrado fictício comete crimes no livro, as práticas acabam sendo indiretamente atribuídas a ele.

O juiz solicitou que trechos da obra postados em uma rede social antes do livro ser oficialmente publicado fossem retirados do ar. O pedido foi deferido.

Por causa de um outro processo, esse criminal e movido pelo Ministério Público, Saíle não pode citar nem o nome do juiz nem o de seu personagem, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Ela também pode ser presa por eventual citação.

Foram negadas, no entanto, solicitações para que o processo inibitório tramitasse em segredo de Justiça e para que a escritora fosse proibida de fazer novos posts em redes sociais e de publicar o livro. A obra acabou publicada de toda forma, tanto em formato digital, [quanto físico](#).

Agora, no agravo, o magistrado de Santa Catarina pede que os pedidos anteriormente negados sejam deferidos. "Já possuindo conhecimento de que tais causos excedem o que se entende por liberdade de expressão, a determinação para que a agravada se abstenha de realizar novas publicações, obstando que novos abusos ocorram, não pode ser compreendida como 'censura prévia', porque o deferimento da tutela de urgência com caráter inibitório serve justamente para impedir a prática de novos ilícitos", diz o agravo.

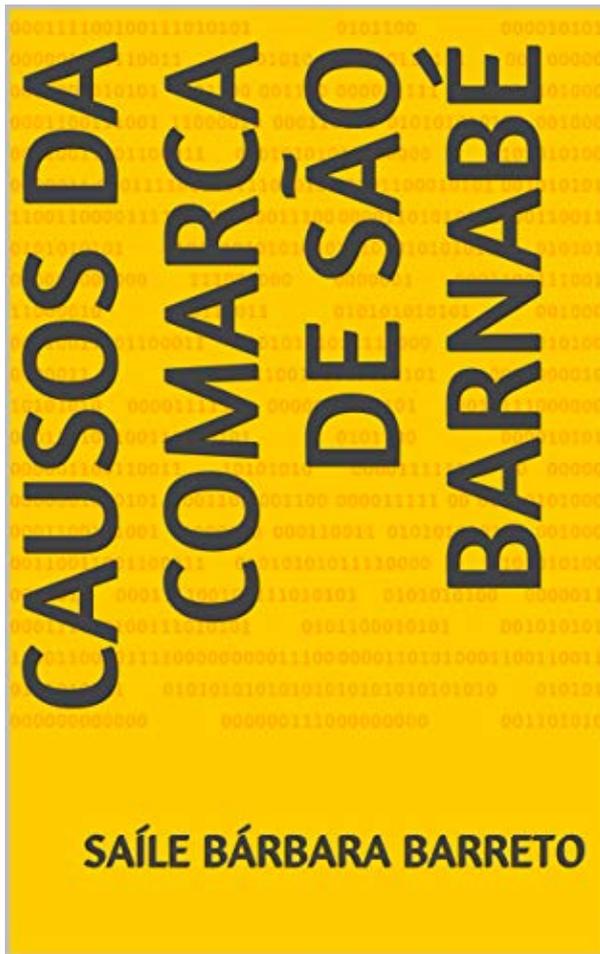
Ao solicitar sigilo, a defesa do juiz afirma que "as cópias das postagens/publicações que ofenderam/lesaram o agravante, outros magistrados e diversos servidores da Comarca de São José/SC, acerca das quais inclusive foi determinada remoção liminar, seguem anexadas ao processo judicial em comento e seu conteúdo será reverberado durante a tramitação do feito, de forma que, caso não recaia o sigilo sobre os autos, será perpetuado no tempo a ocorrência de novas e reiteradas lesões".

Em contrarrazões, a defesa da autora diz que "a origem da demanda se funda na fantasiosa alegação de que um livro de ficção, reconhecido por todos como crônicas forenses e satíricas de um universo totalmente surreal, teriam alguma referência ao agravante, algo que naturalmente não é verídico".

Defende Saíle a advogada **Deborah Sztajnberg**, do Debs Consultoria.

Ação criminal e de danos morais

Reprodução



Capa do livro que gerou os três processos

Além da ação inibitória, o juiz também ajuizou pedido de indenização por danos morais contra Saíle — esse tramita sob sigilo e o magistrado pede R\$ 100 mil. Por fim, o promotor Geovani Werner Tramontin entrou com um processo criminal.

Nele, o membro do MP chegou a ensaiar um pedido de prisão contra a escritora por ela ter publicado documentos do processo, que então tramitava em segredo de Justiça. O sigilo caiu depois do caso repercutir na imprensa. É no âmbito desse processo que Saíle não pode citar o nome do juiz de SC nem do personagem fictício por ela criado, sob pena de multa e prisão. O pedido de danos morais está sob sigilo.

"Requer-se o aumento da multa diária, bem como a intimação da denunciada para que retire o conteúdo do ar em 24 horas, e se abstenha de postar novamente, sob pena de ser decretada prisão preventiva, já que as medidas paliativas e alternativas à prisão não surtiram efeito", diz o promotor.

Geovani sustenta que "a ridicularização pública de um magistrado atenta contra o próprio Poder Judiciário, fomentando o ódio e a maledicência contra as estruturas de poder, abalando a ordem pública, [...] que pode ensejar sim a prisão cautelar, já que não se conseguiu obstar a prática do crime de forma menos gravosa em razão da indiferença da acusada com a decisão de Vossa Excelência".

O processo criminal tramita rapidamente na Justiça de SC. Ele chegou a ser arquivado por uma juíza.

Mas o MP recorreu e, no dia seguinte, outro juiz aceitou a denúncia por calúnia e difamação.

O livro recém publicado é o quinto de Saíle. Os anteriores são *Advocacia é cachaça, né minha filha?*; *Tão legal que nem parece advogada*; *Não sou tua querida!*; e *Os herdeiros da Nonna*.

É a primeira vez que a escritora sofre retaliação por causa de uma obra.

Clique [aqui](#) para ler o agravo

Clique [aqui](#) para ler as contrarrazões

Processo 5003656-02.2021.8.24.0000

Date Created

06/04/2021